

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 22 de março de 2024.

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.549/I, de 11 de abril de 2022;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando a Lei Complementar nº 855, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando o Decreto nº 18.114, de 19 de maio de 2022. Regulamenta a Lei Complementar nº 855, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho – PMATE.

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Programa Municipal de Transporte Escolar - PMATE, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Caroline Mendes Cunha, Cadastro nº 109464 – Presidente;

II - Joel Lopes Lacerda, Cadastro nº 181925 – Membro

III - Hemile Ane Alves Maia Arquimim, Cadastro 3335 – Membro;

IV - Aluizio Antônio Fortunato, Cadastro nº 102137 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Programa Municipal de Transporte Escolar-PMATE, por parte das Unidades Executoras-UEx, que dispõem do serviço de Transporte Escolar Rural;

b) Orientar os gestores das Unidades Executoras-UEx sobre as condições gerais para a aplicação e prestação de contas da execução dos recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;

c) Verificar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados às Unidades Executoras – UEx, para contratação de pessoal e serviços;

d) Analisar documentação de pessoal contratado pelas Unidades Executoras – UEx com recursos do PMATE, em conformidade com a legislação vigente;

f) Produzir relatório, fazer recomendações e encaminhar informações a SEMED sobre eventuais irregularidades por parte das Unidades Executoras – UEx, quanto a aplicação dos recursos na execução do PMATE;

Art. 3 – Os servidores integrantes desta Comissão executarão funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revoga-se a Portaria nº 093/2023-GAB/DTE/SEMED. .

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8549/I, de 11 de abril de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CD2C6F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/03/2024. Edição 3693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>